



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 3114/2023/MMA

Brasília, 02 de maio de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da
Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 68 - Requerimento de Informação nº 443/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1^a Sec/RI/E/nº 68, de 28 de março de 2023, o qual veicula o Requerimento de Informação nº 443/2023, do Deputado Marcel van Hattem (Novo/RS) e outros, que "requer informações à Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Osmarina da Silva Vaz de Lima, acerca do desmatamento recorde na Amazônia, observado neste mês de fevereiro pelo Deter, sistema do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)."

Em relação aos questionamentos apresentados, encaminho a Nota Técnica nº 595/2023-MMA, de 20 de abril de 2023, elaborada no âmbito da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, deste Ministério, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

- I - Nota Técnica nº 595/2023-MMA (1269140);
- II - Despacho nº 25166/2023-MMA (1278654); e
- III - Despacho nº 26962/2023-MMA (1286786).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente**, em 02/05/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286848** e o código CRC **055ECD97**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS

Nota Técnica nº 595/2023-MMA

PROCESSO Nº 02000.004908/2023-12

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. ASSUNTO

1.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº 443/2023 - Deputado Federal Marcel van Hattem e outros.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Processo administrativo n. 02000.004908/2023-12

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de solicitação de informações encaminhada à "Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, acerca do desmatamento recorde na Amazônia, observado neste mês de fevereiro pelo Deter, sistema do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)".

3.2. O questionamento está embasado em dados do sistema Deter/Inpe, o qual tem como finalidade a elaboração de levantamento rápido de alertas de evidências de alteração da cobertura florestal na Amazônia que apresenta informações sobre indicativos de desmatamento, para subsidiar atuação dos órgãos ambientais competentes.

3.3. O estatística oficial do desmatamento na Amazônia é produzida pelo Programa de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite - PRODES, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Inpe, que realiza, desde 1988, o inventário de perda de floresta primária através do uso de imagens de satélite de observação da Terra para toda a extensão da Amazônia Legal Brasileira.

3.4. Os questionamentos e as respectivas respostas do MMA seguem no corpo desta nota técnica.

4. ANÁLISE

4.1. Trata-se de solicitação de informações encaminhada à "Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, acerca do desmatamento recorde na Amazônia, observado neste mês de fevereiro pelo Deter, sistema do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)".

4.2. Conforme consta no Ofício 1^aSec/RI/E/nº 68, assinado pelo Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Luciano Bivar, foram encaminhados ao MMA três requerimentos de informação. Os 8 questionamentos encaminhados pelo deputado Marcel van Hattem seguem copiados abaixo acompanhados das respectivas respostas.

"1) A que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima atribui o recorde de desmatamento na Amazônia, observado neste mês de fevereiro pelo Deter, sistema do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)?"

Resposta:

A Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD, publicou no dia 10/03/2023, por meio do link <https://www.gov.br/mma/pt-br/analise-dos-alertas-de-desmatamento-na-amazonia-legal-jan-fev-2023>, uma nota técnica que apresenta informações sobre a "análise dos alertas de desmatamento na Amazônia Legal: jan/fev 2023". O documento detalha que o Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) não tem como finalidade a elaboração de estatística do desmatamento no país, mas sim trata-se de um levantamento rápido de alertas de evidências de alteração da cobertura florestal na Amazônia que apresenta informações sobre indicativos de desmatamento, tendo como principal objetivo a aplicação imediata de políticas públicas, sobretudo de fiscalização ambiental, com ações preventivas e repressivas, além de auxiliar planejamentos institucionais.

Considerando que o sistema Deter/Inpe utiliza imagens de satélite ópticas e que há grande concentração de nuvens principalmente durante o período chuvoso (novembro a abril), existe a possibilidade de algumas alterações florestais terem ocorrido em períodos anteriores, assim como de eventualmente possuírem autorizações de supressão emitidas por secretarias estaduais de Meio Ambiente. Conforme consta na Metodologia PRODES - DETER do INPE, acessada por meio do link <http://mtc-m21d.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m21d/2022/08.25.11.46/doc/thisInformationItemHomePage.html>, o sistema DETER foi criado para apontar a possibilidade de supressão de áreas de floresta para direcionar equipes de fiscalização, sendo que compete ao sistema PRODES/Inpe divulgar anualmente as informações oficiais de desmatamento da floresta amazônica. Em tal documento fica devidamente demonstrado que há necessidade de levar em consideração o aspecto metodológico que "desaconselha" a comparação entre os dados de Deter de meses consecutivos ou mesmo mês de diferentes anos:

É necessário enfatizar um aspecto metodológico: em função da disponibilidade de imagens com cobertura reduzida de nuvem, variável de um mês para outro, a comparação entre os dados do DETER de meses consecutivos ou mesmo mês de diferentes anos é desaconselhada. As comparações, quando necessárias, devem ser realizadas considerando intervalos maiores de no mínimo três meses, comparando-se o mesmo intervalo em anos diferentes, e, ainda assim, com a devida parcimônia, e principalmente considerando a cobertura de nuvens nos diferentes períodos comparados. (grifo nosso)

Conforme análise apresentada na nota técnica publicada no dia 10/03/2023, em janeiro e fevereiro de 2023 foram identificados pelo sistema DETER 489 km² de área com indícios de desmatamento na Amazônia Legal. Trata-se da segunda maior área de alertas de desmatamento nesses dois meses desde 2016, início da série histórica - o recorde ocorreu no mesmo período de 2022 (629 km²). Do total, 47,5% dos alertas

de desmatamento foram identificados no estado do Mato Grosso, seguido do Pará (16% da área de alertas). Mais da metade dos alertas de desmatamento ocorreu em áreas registradas no CAR, com prevalência de grandes imóveis (acima de 15 módulos fiscais). Ou seja, possivelmente os desmatamentos ocorridos estão relacionados à expansão das áreas para pecuária e/ou agricultura.

"2) Considerando que o desmatamento é o principal emissor de gases de efeito estufa no Brasil, qual é o plano do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para cumprir o Acordo de Paris?"

Resposta:

O MMA tem como função propor e articular medidas para a prevenção e controle do desmatamento em todos os biomas brasileiros por meio de políticas públicas de curto, médio e longo prazos. Conforme dispõe o Decreto nº 11.367/2023, foi instituída a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, órgão colegiado vinculado à Casa Civil da Presidência da República, responsável por definir e coordenar ações interministeriais para a redução dos índices de desmatamento no território nacional, no qual o MMA exerce a função de secretaria executiva. O Decreto instituiu também a Subcomissão Executiva responsável pelo Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), composta por 13 ministérios e coordenada pelo MMA.

Conforme pode ser acessado pelo link <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/texto-ppcdam-texto-11-04-23.pdf>, o MMA lançou para consulta pública até o dia 26/04/2023, a versão preliminar do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm. O plano apresenta 176 linhas de ação para 36 resultados esperados, com destaque para: fortalecimento da bioeconomia; estímulos ao manejo florestal sustentável e restauração florestal; garantia da responsabilização pelos crimes e infrações ambientais; aprimoramento do monitoramento do desmatamento e de incêndios florestais; garantia da proteção das terras públicas não destinadas e aprimoramento da gestão das áreas protegidas; avanço da regularização ambiental; e aperfeiçoamento de instrumentos normativos e econômicos para implementação de medidas mais efetivas para o controle do desmatamento e fortalecimento institucional.

A 5ª fase do PPCDAm, após receber as contribuições da consulta pública, será remetido para deliberação da Comissão Interministerial e posteriormente encaminhado para apreciação da Presidência da República, que o lançará.

"3) Faz parte dessa estratégia, ou é intenção do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a criação de um mercado interno regulado de carbono, a partir da definição de metas obrigatórias de aquisição de crédito para atividades econômicas domésticas, tais como agropecuária, energia e indústria?"

Resposta:

A estruturação e regulamentação de um mercado de carbono está em estudo pelo MMA.

"4) O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima pretende alterar as regras para o desmatamento legal em relação às normas atualmente vigentes?"

Resposta:

Atualmente não existe nenhuma iniciativa ou estudo em andamento no MMA que visa elaborar propostas de alteração da lei com objetivo de proibir a supressão da vegetação nos casos previstos pela legislação vigente. Por outro lado, o MMA está implementando instrumentos econômicos de modo a incentivar a conservação dos ativos florestais.

"5) O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima possui metas anuais de redução do desmatamento ilegal nos próximos quatro anos? Em caso afirmativo, quais são essas metas?"

Resposta:

No momento a meta geral é zerar o desmatamento até 2030, onde por desmatamento zero entende-se a manutenção ou incremento da área de vegetação nativa no nível do bioma. Esse objetivo será alcançado por meio do combate ao desmatamento ilegal, da governança sobre o território, do estímulo à conservação das áreas passíveis de autorização de supressão previstas em lei específica mediante instrumentos econômicos e fomento à restauração e plantio de vegetação nativa.

"6) Quais medidas o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima já adotou, efetivamente, para conter o desmatamento ilegal na Amazônia?"

Resposta:

Paralelamente à elaboração das novas fases dos planos e controle do desmatamento, os órgãos federais com atribuição junto ao tema, como o Ibama e o ICMBio, têm executado suas ações por meio de estrutura e orçamentos próprios e de forma alinhada às diretrizes previstas no PPCDAm. Conforme pode ser verificado no sítio do MMA na internet por meio do link <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/multas-por-desmatamento-na-amazonia-aumentam-219-no-trimestre>, de forma a retomar a governança ambiental e interromper o crescimento do desmatamento evidenciado nos últimos anos, com medida de curto prazo houve um recrudescimento expressivo nas ações de fiscalização ambiental executadas pelo Ibama, que culminaram neste primeiro trimestre no aumento de 219% nas multas aplicadas, 133% nas apreensões e 93% no número de embargos aplicados na Amazônia.

"7) Qual é o plano e quais são os critérios adotados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para a utilização e distribuição de recursos financeiros captados pelo Fundo da Amazônia? Quais são os requisitos para alguém (pessoa física ou jurídica) poder ser beneficiário desses recursos?"

Resposta:

O Comitê Orientador do Fundo Amazônia - COFA, que é um comitê tripartite formado pelo governo federal, governos estaduais e sociedade civil, é o responsável pela construção destes critérios e requisitos. Tais informações podem ser consultadas pelo link https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt_galleries/documents/diretrizes_criterios/2023_Diretrizes_e_Focos.pdf.

"8) Por fim, solicito o envio do histórico atinente aos valores totais do Fundo aplicados anualmente e a proporção deste valor usada efetivamente no combate ao desmatamento ilegal."

Resposta:

Recomendamos consulta ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, gestor do fundo, e ao site <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/> para mais informações.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, segue a presente Nota Técnica para apreciação e deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Guerra Lucas Rajão, Diretor(a)**, em 20/04/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rene Luiz de Oliveira, Coordenador(a) - Geral**, em 20/04/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1269140** e o código CRC **DC8033E7**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL

DESPACHO Nº 25166/2023-MMA

Assunto: Requerimento de Informações sobre desmatamento na Amazônia.

Ao Gabinete da Ministra,

De ordem do Secretário da SECD, em atendimento ao Despacho nº 18176/2023-MMA (1239125), encaminho a Nota Técnica nº 595 (1269140), que presta as informações solicitadas no requerimento do Deputado Federal Marcel van Hattem.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DOS SANTOS POMPEU
Chefe de Gabinete Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Maurício dos Santos Pompeu, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 25/04/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodolfo de Lima, Secretário(a)**, em 02/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278654** e o código CRC **A0A38632**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO Nº 26962/2023-MMA

Assunto: Requerimento de Informações sobre desmatamento na Amazônia.

Ao Chefe de Gabinete da Ministra,

Em atenção ao Despacho (1286443), manifesto anuêncio desta Secretaria Executiva acerca da Nota Técnica nº 595 (1269140), que presta as informações solicitadas no requerimento do Deputado Federal Marcel van Hattem.

Atenciosamente,

MAURO OLIVEIRA PIRES
Secretário-Executivo
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Oliveira Pires, Secretário-Executivo Adjunto**, em 02/05/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286786** e o código CRC **3F7C01DF**.